CAAES
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS

Projeto CAA-ES Materna

Presidente: Ben-Hur Dan Farina

Vitória, ES

Setembro/2023

RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 59 – ED. RICAMAR – TÉRREO – VITÓRIA – ES – CEP.: 29010-908
PABX: (27) 3232-3600 - E-MAIL: GABINETE@CAAES.COM.BR - SITE: WWW.CAAES.COM.BR

1. **CONSIDERANDO** a previsão legal de transferencia da anuidade prevista no art 56 do Estatuto da Advocacia e da OAB que compete a CAAES;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação para cumprimento do previsto no Provimento 185/2018 e 216/2023 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária de 2023, RESOLVE promover adequação ao presente Programa na forma que segue:

2 - Apresentação

A Caixa de Assistência dos Advogados do Espírito Santo, busca a valorização incessante da classe advocatícia, direcionado as mulheres advogadas, em razão do nascimento de filho ou de adoção denominado CAAES MATERNA.

A ideia central vem sendo desenvolvida por outras CAA's com uma abordagem diferenciada, levando-se em consideração as peculiaridades regionais e econômicas de cada localidade.

A história de nosso país, marcada pelo patriarcalismo, até pouco tempo não valorizava o trabalho feminino, deixando mulheres muitas vezes vulneráveis em seus direitos sociais, políticos e econômicos.

No meio jurídico, o cenário competitivo entre advogados (as) aguça as diferenças quando trata-se de advogada gestante. O corre-corre da práxis cotidiana afeta diretamente a vida e o bem estar das futuras mamães advogadas, que por muitas vezes não podem usufruir do contato com sua frágil prole, devido as inúmeras audiências e compromissos profissionais com seus clientes.

A Justiça não é estática e constantemente exige dos profissionais do direito intervenções pontuais e emergenciais.

Pensando na importância e preservação dos vínculos afetivos entre mãe e filho, principalmente nos primeiros meses de vida do nascituro, a CAA-ES, oferece o benefício considerado essencial para garantia da tranquilidade das mães advogadas.

3 - Objetivo

Oferecer à advogada regularmente inscrita nos quadros da OAB-ES e da CAA-ES, benefício financeiro em 50% (cinquenta por cento) valor da anuidade paga no ano do nascimento ou adoção para advogadas com 01 ano ou mais de inscrição, por razão do nascimento ou adoção de filho.

1 - Metodologia de Ação

As mães advogadas, interessadas em participar do programa deverão procurar o Serviço Social da CAA-ES, munidas dos documentos constantes no item 4, e preencherem o requerimento de solicitação.

Insta, salientar, que as advogadas, por ocasião de nascimento ou adoção do(a) filho(a) terão um prazo de até seis meses para solicitação do benefício. Decorridos o prazo, não haverá possibilidade de concessão do benefício que será pago sempre em 04 (quatro) parcelas.

2 - Documentos Necessários à Solicitação

- Requerimento dirigido ao Presidente da CAA-ES, solicitando o auxílio, no qual deverá conter necessariamente o nome completo da requerente, nº da OAB-ES, endereço, cep e telefone;
- Cópia da certidão de nascimento do(a) filho(a);
- Cópia da carteira da OAB-ES do requerente;
- Comprovante de residência;

- Identificação do número da conta para depósito, preferencialmente, nos bancos BANESTES ou Caixa Econômica Federal

Observação:
Cópias rasuradas ou ilegíveis devem ser autenticadas em cartório.

3 - Prazo da Concessão do Benefício

O período para solicitação do benefício é de 6 (seis) meses, a contar da data do nascimento.

4 - Condições Necessárias à Concessão

- O titular deverá ser inscrição junto à OAB-ES e CAA-ES;
- Estar em dia com as anuidades junto à OAB-ES

7- Deferimento dos Pedidos

- Os requerimentos de concessão do beneficio CAA-ES MATERNA, deverão ser dirigidos ao Presidente da CAA-ES e protocolados em nossa sede.
- Os requerimentos serão analisados pela Diretoria da CAA-ES, em reunião específica. Sendo necessário serão requisitados documentos complementares para emissão de parecer.
- Havendo aprovação da Diretoria, o benefício será concedido em até 90 (noventa) dias.

8 – Forma de Pagamento

O valor do benefício será pago através de cheque nominal ao portador.

9 – Informações Complementares

As dúvidas e informações serão dirimidas pelo setor de Serviço Social, nos telefones (27) 3232-3600/ 9.9855.4933.

Este adequação entra em vigor em 01 de outubro de 2023.

Ben Hur Dan Farina

CAAES
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS

REQUERIMENTO

Senhor Presidente da CAA-ES – Caixa de Assistência dos Advogados do Espírito Santo.

_____, advogada, inscrita na OAB-ES sob o nº _____, com endereço na rua _____, nº _, telefone(_)_____, celular _____, e e-mail:_____, venho requerer, nos termos das condições constantes no projeto CAA - ES MATERNA, a concessão de benefício.

Para tanto, instruo o pedido com os seguintes documentos:

( ) Cópia da identidade profissional;

( ) Cópia da certidão de nascimento do(a) filho(a) ou Termo Judicial de adoção;

( ) Comprovante de residência;

( ) Cópia do cartão do banco.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____de _____de 20__.

_____

Assinatura